

DECRETO Nº 083, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre o Expediente na Secretaria de Assistência Social

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 59 combinados com a alínea "o", inciso I, do artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Que não haverá expediente junto a Secretaria Municipal de Assistência Social – Departamentos vinculado ao PROJETO PIÁ e CREAS, no período integral do dia 18 de maio de 2018, diante da participação obrigatória de todos os servidores que trabalham nestes locais, em palestra de capacitação sobre Combate e Prevenção da Violência contra crianças e adolescentes, à realizar-se nas dependências da sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2018.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO